

PORTARIA Nº 0720/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 089/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/10/2025 À 18/04/2026	
FORNECEDOR: INSTITUTO WILDER COSTA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975	Perla Cristina Davoglio - Matrícula: 328671
CONTRATO Nº 335/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/11/2025 À 28/11/2026	
FORNECEDOR: ATIVA LOCAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Livia Katherine M. Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
CONTRATO Nº 167/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/08/2025 À 29/08/2026	
FORNECEDOR: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO -SAAS	
Andréia Santana Ferreira e Ferreira - Matrícula: 306384	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marlon Alonso Martins Mello - Matrícula:294954	Diógenes Marcondes - Matrícula: 114135

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)